



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.445 /2020. A


Altera o número de vagas do cargo efetivo de operário da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, faz saber que esta Casa Legislativa, através da aprovação do projeto de lei n.º 008/2020, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 8º, do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de operário da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) passa a ter a quantidade de 50 (cinquenta) cargos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 22 de setembro de 2020.


Cleiton Paulo Dias Lopes
Vice-presidente